



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Processo: CF-05057/2021

Assunto: Evento: Agropec Sul 2022 - Novos Desafios na Proteção de Plantas

Interessado: Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel

CNPJ/CPF: 72.325.673/0001-22

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**AGROPEC SUL 2022 - Novos Desafios na Proteção de Plantas**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **27 a 29 de julho de 2022**, em Cascavel - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 29 de agosto de 2022

Valor total da contratação: R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 2.384.950,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0513150), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional dos Engenheiros**

Agrônomos de Cascavel, no valor global de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 10/05/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 10/05/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590944** e o código CRC **04675D78**.